

Guia do Benefício Extraordinário Específico ao Domicílio de Pais Solteiros

**Pagaremos um benefício para dar
apoio ao domicílio de pais solteiros!**

1. Benefício básico

Benefício aos domicílios de pais solteiros que estejam recebendo o subsídio para criar filhos. *1

● Os elegíveis ao benefício

■ Aos que corresponderem ao de ① a ③, abaixo.

① **Os que recebem a parcela de junho de 2020 do subsídio para criar filhos.**

② **Os que recebem pensão pública e afins*2, e que terão suspenso o valor total da parcela de junho de 2020 do subsídio para criar filhos *3.**

③ **Os que tiveram a economia doméstica alterada bruscamente pelo efeito da infecção do novo coronavírus, e cuja renda caiu a níveis iguais aos que recebem o subsídio para criar filhos.**

*1 São elegíveis também os “Responsáveis” estabelecidos na Lei do Subsídio para cuidar de crianças.

*2 Pensão hereditária, Pensão por invalidez, Pensão ao idoso, Pensão por acidente no trabalho, Compensação aos familiares do trabalhador falecido e afins.

*3 São elegíveis não apenas os já habilitados a receberem o subsídio para criar filhos, mas também os que, **supostamente, terão suspenso o valor total da parcela de junho de 2020 do subsídio para criar filhos, caso tenha efetuado a solicitação do subsídio para criar filhos.**

● Valor do benefício

50 mil ienes por domicílio, **30 mil ienes** por pessoa, ao segundo filho em diante.

2. Benefício adicional

Benefício aos que, pelo efeito do novo coronavírus, o orçamento doméstico se alterou repentinamente, tendo a renda reduzida.

● Os elegíveis ao benefício

Dentre aqueles que corresponderem ao ① ou ao ②, acima, os que, pelo efeito do novo coronavírus, o orçamento doméstico se alterou repentinamente, tendo a renda reduzida.

● Valor do benefício

50 mil ienes por domicílio

Quanto ao método do trâmite, segue no verso. Não deixe de verificar.

Trâmite de pagamento do benefício

Aos que recebem a parcela de junho de 2020 do subsídio para criar filhos
(Aos que correspondem ao ① da página frontal)

- ▶ O **benefício básico não requer solicitação**.
- ▶ Em **agosto**, será depositado na conta pelo qual recebe o subsídio para criar filhos.

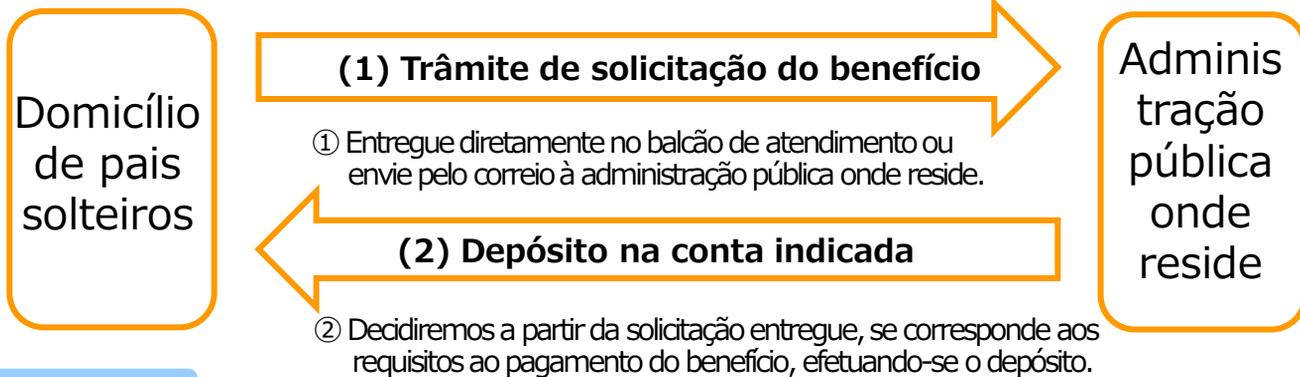
[Tenha cuidado]

- * **Caso não deseje o benefício, envie de volta o formulário de entrega que enviamos em anexo.**
- * Caso tenha fechado a conta indicada para o recebimento do subsídio para criar filhos, ou haja receio de barreiras para o pagamento do benefício, solicitamos que efetue o trâmite de alteração da conta indicada para o depósito.

- ▶ O **benefício adicional requer solicitação**.
- ▶ Precisaremos que efetue de forma simples a solicitação por razão da redução da renda, de acordo com a verificação da situação atual (agosto). Faremos o depósito o mais rápido possível, após verificar o teor da solicitação.

Aos demais (Aos que corresponderem ao ② ou ③ da página frontal)

- ▶ **Benefício básico / Benefício adicional (apenas ao ② de 1)**, ambos **requerem solicitação**.
- ▶ Preencha o formulário de solicitação com a conta a depositar e afins, entregando juntamente com os documentos necessários **diretamente no balcão de atendimento** ou **enviando pelo correio** à administração pública onde reside.
- ▶ Aos que corresponderem aos requisitos para o pagamento do benefício, verificaremos o teor da solicitação e depositaremos o mais rápido possível na conta indicada.



Contato

Central telefônico "Benefício extraordinário específico para domicílios de pais solteiros"
0120-400-903 (Horário de atendimento das 9:00 às 18:00)

○ Para detalhes sobre o método de solicitação, consulte o responsável pelo balcão de atendimento do "Benefício extraordinário específico para domicílios de pais solteiros" da municipalidade onde reside.



Cuidado com o "Golpe do depósito" ou "Estelionato de informações pessoais"

do "Benefício extraordinário específico para domicílios de pais solteiros"

Caso haja em sua residência telefonema ou correspondência dizendo ser (funcionário) do governo da província, da municipalidade ou do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar, contacte a municipalidade ou o posto policial mais próximo (ou contacte o telefone (#9110) específico para consultas da polícia).